

**OS BATISTAS BRASILEIROS E A SINODALIDADE:
FATORES DE RISCO ÀS ESTRUTURAS SINODAIS DA CONVENÇÃO BATISTA
BRASILEIRA**

**Brazilian Baptists and Synodality:
Risk factors to the synod structures of the Brazilian Baptist Convention**

Prof. Ms. Diogo da Cunha Carvalho¹
Faculdade Batista do Rio de Janeiro

Resumo

O presente artigo, longe de ser um tratado sobre a eclesiologia batista, tem por objetivo refletir sobre alguns aspectos da sinodalidade no contexto da Convenção Batista Brasileira. Devido à forma peculiar de ser e funcionar dos batistas (*congregacionalismo*), em que não se admite qualquer órgão hierarquicamente superior à assembleia local, a sinodalidade se apresenta entre eles em sua dimensão prática, que a coloca a serviço da unidade teológica denominacional e da missão evangelizadora das igrejas. É possível vislumbrar uma dimensão sinodal na forma com que a Convenção Batista Brasileira se organiza, mas de um jeito diferente da Igreja Católica. Enquanto para os católicos a sinodalidade é um contraponto à possibilidade de autoritarismo, para os batistas, o risco da *não sinodalidade* é que a autonomia das igrejas se degenere para a falta de unidade na doutrina e na missão. Portanto, vislumbram-se alguns fatores de risco inerentes ao congregacionalismo para o caminhar junto entre os batistas brasileiros, os quais são examinados neste artigo.

Palavras-chave: Sinodalidade, congregacionalismo, batistas, Convenção Batista Brasileira

Abstract

This article, far from being a treatise on Baptist ecclesiology, aims to reflect on some aspects of synodality in the context of the Brazilian Baptist Convention. Because of the peculiar way of being and functioning of Baptists (Congregationalism), by which there cannot be any hierarchical structure over the local assembly, synodality presents itself among them in its

¹ Professor da Faculdade Batista do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Campos; Bacharel em Teologia pela Faculdade Batista do Rio de Janeiro (Convalidação); Pós-Graduado em Direito Imobiliário e em Docência do Ensino Superior pela EMERJ-Universidade Estácio de Sá; Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá; Mestre em Estudos Teológicos com ênfase em Missiologia pelo Southeastern Baptist Theological Seminary (EUA); Doutorando em Teologia na PUC-Rio.

practical dimension, which places it as an instrument for denominational unity in Theology and missions. It is possible to have a glimpse of a synod dimension in the way Brazilian Baptist Convention organizes itself, but in a different way in comparison to the Catholic Church. While for Catholics, synodality is a counterpoint to the possibility of authoritarianism, for Baptists the risk of non-synodality is that the autonomy of the churches degenerates into a lack of unity in doctrine and missions. Therefore, some risk factors inherent in Congregationalism can be seen on the walking together among the Brazilian Baptists, which are examined in this article.

Keywords: Synodality, congregationalism, batists, Brazilian Baptist Convention

Introdução

O presente artigo, longe de ser um tratado sobre a eclesiologia batista, tem por objetivo refletir sobre alguns aspectos da sinodalidade no contexto da Convenção Batista Brasileira (CBB), instituição criada em 1907 e que agrega as igrejas batistas com ela cooperantes, por pedido voluntário de ingresso, as quais assumem o compromisso de seguir e defender a sua Declaração Doutrinária. Para isso, apresenta um breve resumo da história geral dos batistas, com destaque para o fundamento teológico de sua forma de governo congregacional. Em seguida, aborda a formação das estruturas sinodais batistas, em especial as associações, convenções e organizações missionárias, com o recorte temporal e geográfico da experiência brasileira (CBB). O terceiro tópico responde à pergunta se a CBB e seus órgãos e organizações correspondem a estruturas sinodais, o que se orienta pelo cotejo com a estrutura hierarquizada católica romana. Por fim, reflete sobre possíveis fatores de risco à sinodalidade no contexto batista brasileiro; fatores esses que emergem da própria natureza do congregacionalismo, e não de alguma crítica ou reserva do autor contra o atual cenário denominacional da CBB.

Os batistas e o congregacionalismo

O preâmbulo da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira (CBB), formulada em 1986, assim resume o cerne batista:

Os discípulos de Jesus Cristo que vieram a ser designados pelo nome batista se caracterizavam pela sua fidelidade às Escrituras e por isso só

recebiam em suas comunidades, como membros atuantes, pessoas convertidas pelo Espírito Santo de Deus. Somente essas pessoas eram por eles batizadas e não reconheciam como válido o batismo administrado na infância por qualquer grupo cristão, pois, para eles, crianças recém-nascidas não podiam ter consciência de pecado, regeneração, fé e salvação.²

Com efeito, desde sua origem, no início do século XVII, os batistas são caracterizados pela convicção de que nenhum ministro ou organização eclesial poderia se colocar acima da assembleia local. Como assinala Franklin Ferreira, “para os congregacionalistas, Cristo é o único Cabeça da igreja”.³ O pensamento de que as igrejas locais são autônomas umas em relação às outras e subordinam-se apenas a Cristo está presente nas primeiras confissões de fé batistas, como a de 1611, a qual declara que “nenhuma igreja deve tentar impor qualquer prerrogativa sobre nenhuma outra”. Esse sistema de governo eclesial veio a ser denominado *congregacionalismo*.

A ideia congregacional tem origem na pressuposição teológica de que a igreja é composta tão somente de pessoas regeneradas e capazes de exprimir sua fé. Como afirma DEVER, “a doutrina de uma igreja visível formada apenas de pessoas regeneradas e batizadas é o distintivo dos batistas”.⁴ Essa conclusão parece ter sido um defluxo lógico de uma questão anterior: “Quem pode ser batizado?”. Os batistas inferiram do Novo Testamento que somente os crentes – isto é, os que pudessem professar publicamente sua fé – poderiam ser batizados (credobatismo). Logo, somente eles deveriam ser contados na membresia da igreja.

A ordem em que esse raciocínio se desenvolveu não é pacífica. Bill Leonard, por exemplo, sugere que os primeiros batistas se convenceram de que a verdadeira igreja era composta apenas de crentes genuínos, ou seja, aqueles que dessem testemunho de sua fé e, por conseguinte, concluíram que o batismo deveria ser administrado somente após a fé ter sido professada, ato esse impossível de ser praticado por crianças recém-nascidas.⁵ No entanto, parece mais apropriado supor – especialmente considerando a influência anabatista,

² Disponível em <<http://www.batistas.com>>. Acesso em 17 de maio de 2018.

³ FERREIRA, Franklin; MYATT, Alan. **Teologia sistemática**: uma análise histórica, bíblica e apologética para o contexto atual. São Paulo: Vida Nova, 2007. p. 933.

⁴ DEVER, Mark. **Igreja**: o Evangelho visível. São José dos Campos: Fiel, 2015. p. 153.

⁵ LEONARD, Bill J. “Baptist polity: a people’s church”. In: MELLONI, Alberto. SCATENA, Sílvia (Ed.). **Synod and Synodality**: theology, history, canon law and ecumenism in new contact. Münster: Lit, 2005. p. 534. David Bosch parece concordar com essa sequência ao dizer que “grupos batistas rejeitaram o batismo de infantes, pois este sugeria a ideia de uma filiação automática à igreja e a ausência de uma decisão pessoal” (BOSCH, David J. **Missão transformadora**: mudanças de paradigma na teologia da missão. São Leopoldo: Sinodal, 2002. p. 437).

que resistia ao pedobatismo⁶ – que a conclusão se deu pelo inverso: tão logo os batistas depreenderam que a resposta bíblica mais acurada à indagação sobre o batismo (“Quem pode ser batizado?”) era a de que apenas aqueles que professassem sua fé em Cristo estavam aptos a submeter-se ao ato, a consequência natural foi a de que somente tais indivíduos comporiam a congregação local. Mark Dever explica:

Visto que o Novo Testamento restringe o batismo aos crentes, os batistas têm concluído que a membresia da igreja tem de ser restringida a indivíduos que fizeram uma profissão de fé crível. A profissão de fé deve incluir submeter-se ao batismo de crente e tornar-se responsável a uma congregação local específica com a qual o crente professo tem comunhão regularmente. Estas conclusões levaram tanto os anabatistas europeus, no século XVI, quanto outros vários separatistas ingleses, nos séculos XVI e XVII, a se separarem das igrejas estabelecidas. Eles adotaram uma igreja “congregada”, que era uma ideia revolucionária. Nem todos nascidos em certa área geográfica, eles diziam, devem ser batizados e confirmados na membresia da igreja. Em lugar disso, as congregações devem ser compostas dos fiéis que se reúnem voluntariamente com base em sua própria profissão de fé, desejosos de se unirem com outros na mesma área e formar uma congregação cristã.⁷

Tudo isso desaguou na convicção dos batistas de que a congregação local é o que há de mais importante em matéria eclesiológica. Acima dela, somente Cristo. Não que os batistas neguem o conceito de *igreja universal*, mas, quando o consideram, fazem questão de sinalizar que, quando o Novo Testamento cita a palavra “igreja”, o faz no maior número de vezes para se referir a uma congregação local de pessoas regeneradas e batizadas após profissão de fé, conforme preceituado na Declaração Doutrinária da CBB.⁸

Portanto, os batistas não têm se mostrado preocupados com a unidade visível da igreja universal, mas com a identificação de suas congregações locais com o que reputam serem os distintivos bíblicos das verdadeiras comunidades de fé ao longo da história da igreja, entre os quais destaca-se o credobatismo. Ainda que os batistas tenham instituído associações e convenções de igrejas, como será abordado a seguir, tais iniciativas não correspondem à instituição de uma estrutura visível e hierarquizada da igreja universal. De fato, quando uma

⁶ O entendimento de que o batismo bíblico deve ser administrado apenas aos que creem apareceu primeiro entre os anabatistas, considerados precursores do movimento batista. Cf. OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. **Um povo chamado batista: história e princípios**. Recife: Kairós Editora, 2011. p. 51.

⁷ DEVER, Mark. **Igreja: o Evangelho visível**. p. 161-162.

⁸ A Declaração Doutrinária da CBB estatui em seu item VIII: “Há também no Novo Testamento um outro sentido da palavra “igreja”, em que ela aparece como a reunião universal dos remidos de todos os tempos, estabelecida por Jesus Cristo e sobre ele edificada, constituindo-se no corpo espiritual do Senhor, do qual ele mesmo é a cabeça. Sua unidade é de natureza espiritual e se expressa pelo amor fraternal, pela harmonia e cooperação voluntária na realização dos propósitos comuns do reino de Deus”. Disponível em <www.batistas.com.br>. Acesso em 17 de maio de 2018.

igreja batista se filia a uma entidade denominacional, isso não significa que esteja se submetendo à jurisdição de tal entidade. As associações batistas têm obedecido ao princípio da cooperação entre igrejas que se coligam voluntariamente, de modo a ser inadequado até mesmo falar em uma “Igreja Batista” no mundo, como se poderia dizer, por exemplo, da Igreja Católica Apostólica Romana, constituída sob um governo episcopal. Inexiste uma Igreja Batista; o que há são igrejas batistas.

Não é difícil pressupor o quanto essa peculiaridade dos batistas desafia a sinodalidade como elemento constitutivo da igreja, uma vez que o próprio sentido de igreja enquanto instituição universal e hierarquizada, como no catolicismo romano, escapa ao pensamento congregacional. Contudo, isso não significa que os batistas ignorem “a necessidade e a beleza de ‘caminhar juntos’”⁹ em matéria de doutrina e missões, o que confere à sinodalidade uma dimensão prática que a coloca a serviço da unidade teológica denominacional e da missão evangelizadora das igrejas batistas.

Associações, convenções e organizações missionárias batistas: o exemplo brasileiro

Em que pese a ênfase dada à autonomia da congregação local, muito cedo as igrejas batistas sentiram a necessidade de se unir por meio de *confissões de fé*¹⁰ e *associações*. Enquanto as primeiras forneciam uma identidade *doutrinária*, as últimas formavam uma estrutura de fraternidade e sinergia. Para interesse deste artigo, o foco repousará sobre as associações enquanto figuras de estrutura sinodal batista.

Bill Leonard define as associações batistas como reuniões de igrejas geralmente em uma região geográfica, ligadas umas às outras para comunhão, encorajamento mútuo e expansão ministerial.¹¹ Zaqueu Oliveira anota que essa união foi um dos fatores mais importantes para a consolidação dos batistas na Inglaterra. Por meio do vínculo associativo, as congregações continuavam independentes, mas não isoladas, o que contribuiu para uma consciência denominacional.¹²

O autor ainda lista os objetivos das primeiras associações batistas segundo Robert G. Torbet: (1) assegurar a pureza doutrinária; (2) esclarecer a posição dos batistas; (3) aconselhar

⁹ FRANCISCO. **Discurso em Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos**. 17 de outubro de 2015. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html>. Acesso em 15 de maio de 2018.

¹⁰ Diversas confissões batistas foram formuladas ao longo da história, nos anos de 1612, 1660, 1689, 1742, 1770 e 1833, entre outras.

¹¹ LEONARD, Bill J. “Baptist polity: a people’s church”. p. 538.

¹² OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. **Um povo chamado batista**: história e princípios. p. 61, 63.

as igrejas; (4) fundamentar a comunhão entre as igrejas; (5) disciplinar as igrejas, no sentido de negar comunhão àquelas que se tornassem prejudiciais à comunhão batista.¹³ Segundo Mark Dever, as associações batistas foram criadas para ajudar os pastores das igrejas a se aconselharem mutuamente, resolverem controvérsias e traçarem limites doutrinários, além de realizarem obras que excederiam os recursos de uma única congregação (sinergia), como educação ministerial e apoio missionário.¹⁴ Uma lista parecida de motivos para o surgimento das associações é entabulada por David Bledsoe:

Comunhão entre as igrejas – particularmente pela perseguição que as igrejas enfrentavam. *Apoio e encorajamento oferecidos para igrejas a distância* – muitas igrejas eram distantes umas das outras, necessitando fornecer uma maneira de apoio e encorajamento mútuo. *A necessidade de se identificarem com outras igrejas parecidas* – confissões, por exemplo, serviam para delinear as crenças e os valores das igrejas que se associavam. *Evangelismo* – as igrejas se juntavam para jogar a rede mais longe do que um grupo de irmãos poderia fazer sozinho.¹⁵

As associações batistas evoluíram para convenções (de âmbito estadual, regional ou nacional), e organizações missionárias. O pioneiro no estabelecimento de organizações missionárias foi o batista inglês William Carey (1761-1834), que em 1792 publicou o artigo intitulado *Uma investigação sobre o dever dos cristãos de usarem meios para a conversão dos pagãos*,¹⁶ no qual propôs que uma sociedade missionária se organizasse na *denominação batista particular*, que congregava os batistas professantes da predestinação calvinista. Com a rejeição da proposta, Carey resolveu unir esforços com membros de igrejas batistas para fundar naquele ano a Sociedade Missionária Batista, responsável por seu envio à Índia como missionário. Tal iniciativa foi um passo significativo para a estruturação do esforço sinérgico batista para missões,¹⁷ contribuindo para o estabelecimento, anos mais tarde, de agências missionárias mantidas pelas igrejas por um vínculo de cooperação financeira.

Os batistas brasileiros fornecem um bom exemplo desse processo de formação denominacional. A primeira igreja batista em solo brasileiro foi organizada em Santa Bárbara do Oeste, estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1871. Em 1894, foi instituído o primeiro órgão associativo batista, o qual recebeu o nome de União das Igrejas Batistas do Sul

¹³ Ibid., p. 64.

¹⁴ DEVER, Mark. **Igreja: o Evangelho visível**. p. 192.

¹⁵ BLEDSOE, David A. **Cooperação e conexão missionária dos batistas brasileiros**. Rio de Janeiro: Convicção, 2014. p. 64.

¹⁶ CAREY, William. “Uma investigação sobre o dever dos cristãos”. In: WINTER, Ralph D. HAWTHORNE, Steven C. BRADFORD, Kevin D. (ed.). **Perspectivas no movimento cristão mundial**. São Paulo: Vida Nova. p. 298.

¹⁷ BLEDSOE, David. A. **Cooperação e conexão missionária dos batistas brasileiros**. p. 68.

do Brasil, com o objetivo de “manter o sustento de obreiros nacionais, ampliar o trabalho de evangelização no Brasil e mesmo estender a obra missionária para o exterior”. Em 1898, foi criada na Bahia a primeira sociedade missionária batista brasileira, que enviou dois missionários ao interior do Estado.¹⁸ A CBB, entidade que congrega as igrejas batistas em solo nacional, veio à luz somente em 1907 em uma assembleia geral de igrejas realizada em Salvador, e buscou, conforme preceituava o artigo 2º de sua Constituição Provisória, “promover missões domésticas e estrangeiras, e tudo mais que direta ou indiretamente tenha relação com o reino de nosso Senhor Jesus Cristo”.¹⁹ A mesma assembleia geral também criou a Junta de Missões Nacionais e a Junta de Missões Estrangeiras – hoje Junta de Missões Mundiais –, com a finalidade de expansão missionária batista no Brasil e no mundo, e idealizou um sistema educacional unificado, que resultou na fundação, no ano seguinte no Rio de Janeiro, de um Colégio Batista e de um Seminário Teológico. A sinergia com foco em missões fica estampada na seguinte frase de Arthur B. Deter, proferida em artigo para O Jornal Batista, órgão oficial da denominação, em maio de 1907: “A Convenção será uma união das forças materiais. Uma igreja sozinha pode fazer alguma coisa, porém pouco. Nossas igrejas são ainda fracas. Temos até poucas que possam sustentar um missionário, porém todas reunidas poderão manter um grupo de missionários”.²⁰

Mais de 110 anos depois, contam-se hoje no Brasil mais de 230 associações batistas, 33 convenções regionais, além da convenção de âmbito nacional (CBB).²¹ A bem da objetividade, este estudo se deterá na forma de organização e funcionamento da CBB, pincelando aspectos que interessam ao princípio da sinodalidade, o qual será abordado posteriormente.

A CBB reúne-se anualmente – e extraordinariamente, quando necessário – em Assembleia Geral, para onde acorrem delegados (mensageiros) das igrejas locais filiadas de todo o território nacional. A esses delegados é assegurado fazer uso da palavra e apresentar proposições, o que torna a Assembleia Geral um importante instrumento de escuta entre os líderes denominacionais e as igrejas, e entre as igrejas filiadas. Consoante o artigo 6º do Estatuto da CBB, a Assembleia Geral é o “poder supremo da Convenção”.

¹⁸ OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. **Um povo chamado batista**. p. 134.

¹⁹ Ibid., p. 136.

²⁰ OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. **O mundo no coração de Deus**: 100 anos da Junta de Missões Mundiais da CBB. Rio de Janeiro: Convicção, 2008. p. 44.

²¹ Registre-se também a existência da Convenção Batista Nacional (CBN), formada a partir de uma dissidência da CBB na década de 60, e da Convenção Batista Regular, além de inúmeras igrejas batistas independentes, muitas delas intitulando-se “batistas” porém sem ostentarem os traços distintivos batistas.

Em um nível abaixo da Assembleia Geral, a CBB é administrada por um Conselho Geral, “órgão responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento dos programas da Convenção e de suas organizações” (art. 13). Esse Conselho, composto pelos membros da diretoria administrativa da CBB, doze membros eleitos pela Assembleia Geral e presidentes e diretores executivos das convenções regionais, reúne-se três vezes ao ano na sede da instituição, na cidade do Rio de Janeiro.

Segundo informa o sítio eletrônico da CBB, há, ainda, outras organizações batistas:

Na área de missões, opera através da Junta de Missões Mundiais e da Junta de Missões Nacionais. No âmbito da educação teológica atuam na formação ministerial e missionária, os Seminários Teológicos: do Norte e de Educação Cristã (Recife/PE), Equatorial (Belém/PA), do Sul e o Centro Integrado de Educação e Missões (Rio de Janeiro). Há ainda os Colégios Batistas espalhados pelo Território Nacional. Organizações executivas nas áreas do trabalho feminino, masculino e jovem são, respectivamente: a União Feminina Missionária, a União de Homens e a Junta de Mocidade. Como organizações auxiliares, a Ordem dos Pastores, a Associação dos Músicos, a Associação Nacional de Educandários, a Associação de Instituições de Ensino Teológico, a Associação dos Diáconos e a Associação dos Educadores Cristãos.²²

Pode-se, desta forma, identificar a seguinte estruturação na denominação batista brasileira (CBB): Assembleia Geral, Conselho Geral, agências missionárias e seminários teológicos e organizações (estruturas executivas e auxiliares). Resta analisar se é possível vislumbrar nesses órgãos um viés de sinodalidade.

Órgãos da convenção batista brasileira: estruturas sinodais?

A noção de sinodalidade goza de um interesse particular em um sistema de governo episcopal, hierarquizado, como o da Igreja Católica Apostólica Romana. É preciso um esforço para compreender como tal categoria se aplicaria ao modelo congregacional batista, em articular o brasileiro. Deve-se começar pelo conceito. Sinodalidade é a dimensão constitutiva da igreja que “indica o específico *modus vivendi et operandi* da Igreja Povo de Deus que manifesta e materializa sua essência de comunhão no caminhar juntos, no reunir-se em assembleia e no participar ativamente de todos os seus membros em sua missão

²² Disponível em: <<http://www.batistas.com>>. Acesso em 17 de maio de 2018.

evangelizadora”.²³ Segundo o Papa Francisco, a sinodalidade se revela no fato de que “a Igreja nada mais é do que este ‘caminhar juntos’ do Rebanho de Deus pelas sendas da história ao encontro de Cristo Senhor”²⁴. Conforme ressalta Benît-Dominique de La Soujeole, o diálogo interno da comunidade de fé universal é o que permite à Igreja discernir as respostas adequadas às questões de nosso tempo. E prossegue: “O diálogo é um assunto de todos, e a estrutura hierárquica da Igreja existe para discernir e exprimir corretamente aquilo que, com e pelo diálogo de todos, permite-se entender acerca do que o Espírito diz à Igreja aqui e agora”.²⁵

A fim de viabilizar a sinodalidade na prática, a Igreja Católica tem instituído estruturas sinodais permanentes na esfera universal, como o Sínodo dos Bispos, e fomentado a reprodução dessas estruturas nas igrejas particulares por meio de “organismos de comunhão” e nas províncias e regiões eclesiais, com Concílios Particulares e Conferências Episcopais, reservando aos concílios ecumênicos as circunstâncias extraordinárias que o exijam. Tais estruturas procuram estabelecer uma realidade de escuta e partilha entre as diversas camadas da Igreja Católica, tudo isso a serviço da missão da Igreja, nas palavras do Pontífice, de “amar e servir (o mundo) mesmo nas suas contradições”. É esse elemento de missão que exige da Igreja “o reforço das sinergias em todas as áreas de sua missão”. E completa: “O caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milênio”.²⁶

Seria possível vislumbrar uma dimensão sinodal análoga na forma de a CBB ser e se organizar? Se a resposta for positiva, quais os desafios à sinodalidade inerentes ao congregacionalismo, que, como visto, tende naturalmente ao isolamento das igrejas? Sem pretender esgotar o tema, é o que será tratado nas linhas a seguir.

A resposta à primeira pergunta é positiva. Como averiguamos mais cedo, sobretudo no tocante à cooperação para missões, existe um aspecto sinodal na CBB, mas de um jeito diferente do contexto Católico Romano. Embora o propósito último da sinodalidade seja compartilhado por Católicos e Batistas – favorecer a sinergia da Igreja no cumprimento de sua missão no mundo –, uma grande diferença emerge de sua distinta forma de governo. A

²³ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **La sinodalità nella vita e nella missione della chiesa.** Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20180302_sinodalita_it.htm>. Acesso em 14 de maio de 2018.

²⁴ FRANCISCO. **Discurso em Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos.**

²⁵ LA SOUJEOLE, Benît-Dominique de. “Nature synodale de l’Eglise et fonction du Synode des évêques”. In: BALDISSERI, Lorenzo. **A cinquant’anni dall’ Apostolica sollicitudo: Il Sinodo dei Vescovi al servizio di una Chiesa sinodale.** Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2016. p. 215.

²⁶ FRANCISCO. **Discurso em Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos.**

sinodalidade católica e batista se separam diametralmente não pelo objetivo da sinodalidade, mas pelos perigos da *não sinodalidade*. Explica-se.

No catolicismo, com sua estrutura episcopal, a sinodalidade funciona como um contrapeso ao risco de centralização do poder pontifício. Esse risco é hoje mitigado pela iniciativa do Papa Francisco, que, na senda do Concílio Vaticano II, tem apregoado a necessidade de escuta, partilha e sinergia em todas as áreas da missão da Igreja. Aliás, segundo o Pontífice, “a sinodalidade, como dimensão constitutiva da igreja, oferece-nos o quadro interpretativo mais apropriado para compreender o próprio ministério hierárquico”.²⁷ Embora tal risco seja difícil de visualizar na atual conjuntura, haja vista o perfil do Papa Francisco e sua patente afeição à ideia de sinodalidade, não se pode olvidar a tradição católica de que “o Bispo de Roma é o único princípio e fundamento perpétuo pessoal da igreja universal ou ‘communio ecclesiarum (LG 23,1)’”²⁸ O próprio Pontífice, ao passo em que afirma que “o Papa não está sozinho, acima da igreja”, também recorda que o sínodo age sempre *cum Petro et sub Petro*, de forma que ele mesmo é “por vontade do Senhor, ‘perpétuo e visível fundamento da unidade’, não só dos bispos, mas também da multidão dos fieis”.²⁹

No congregacionalismo batista, o risco está no outro extremo: o de as igrejas locais, lançando mão de sua autonomia, andarem tão separadas umas das outras que isso acabe minando a unidade batista quanto a doutrina e missões. Vale anotar, em seu próprio estatuto, a CBB reconhece que, em virtude do princípio doutrinário da autonomia das igrejas locais, “as recomendações que lhes são feitas (são) decorrentes do compromisso de mútua cooperação por elas assumido”. Ou seja, a CBB não está acima das igrejas batistas. Na realidade, foram as igrejas em assembleia que fundaram a CBB. Logo, por questão de princípio congregacional, nenhuma Convenção ou líder batista, seja local, regional, nacional ou até mundial, detém a prerrogativa de governar sobre uma igreja batista.

Portanto, a sinodalidade opera entre os batistas como um princípio de unidade de fé e sinergia missionária sem o qual aquilo que é um risco inerente ao congregacionalismo – o esfacelamento das doutrinas e a desarticulação missionária – torna-se não apenas possível, mas provável.³⁰ Para os Católicos, a sinodalidade tem se revelado “um convite a caminharem juntos pela via para a plena comunhão”³¹, contribuindo para a implementação do ecumenismo

²⁷ Ibid.

²⁸ BARBAGLIO, Giuseppe. DIANICH, Severino. “Sinodalità”. In: **Nuovo dizionario de teologia**. Roma: Edizioni Paoline, 1978. p. 1485.

²⁹ FRANCISCO. Discurso em Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos. Cf. Conc. Ecum. Vat. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 22. *Christus Dominus*, 4.

³⁰ LEONARD, Bill J. “Baptist polity: a people’s church”. p. 532

³¹ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **La sinodalità nella vita e nella missione della chiesa**.

cristão. Entre os batistas, a sinodalidade é também um convite à unidade denominacional, na esperança de que não chegue o dia em que se precise falar em *ecumenismo batista* devido a um fortuito esfacelamento de sua identidade comum.

Fatores de risco à sinodalidade batista brasileira

As igrejas batistas brasileiras precisam constantemente rever o propósito de suas estruturas e eventos denominacionais a fim de preservar o ideal da sinodalidade, sob pena de perderem sua unidade de doutrina e missão. A partir disso vislumbram-se os seguintes fatores de risco inerentes ao congregacionalismo para o caminhar junto entre os batistas brasileiros. Registre-se que esta análise não é uma crítica concreta baseada na observação de algo que esteja visivelmente errado, mas uma reflexão a partir de *insights* que surgem da própria natureza do congregacionalismo quando iluminado pelo princípio da sinodalidade. Tampouco trata-se de uma “profecia” sobre algum futuro tenebroso, mas de um simples esboço das tendências inatas do peculiar sistema de governo que desafiam a sinodalidade entre os batistas brasileiros.

a) Desvalorização da Declaração Doutrinária e consequente esfacelamento da unidade teológica. Os batistas brasileiros precisam priorizar a conservação de sua pureza doutrinária, na medida em que o congregacionalismo desautoriza a CBB impor seu posicionamento teológico ou doutrinário sobre uma congregação local. À Convenção fica apenas reservado o direito de desfiliar a igreja que romper com a Declaração Doutrinária, o que é a princípio traumático e indesejável. Parece mais sensato investir preventivamente na valorização da Declaração Doutrinária, garantindo sua publicidade e estudo entre as igrejas, especialmente com os novos membros. Os seminários teológicos são estratégicos para esse fim, e o que se espera deles é que formem pastores comprometidos com as diretrizes teológicas batistas. O desconhecimento da Declaração Doutrinária por parte de igrejas, e sobretudo pastores, é mortal para a identidade e unidade em uma denominação de governo congregacional.

b) Desvio do propósito missionário das instituições e enfraquecimento do apelo à cooperação. A gênese das associações batistas, e em particular da CBB, está intimamente relacionada com a visão missionária e a necessidade de sinergia entre as igrejas em prol do avanço do Reino de Cristo. Conforme o propósito apresentado no sítio eletrônico da CBB, os Batistas Brasileiros se organizam em todas as suas estruturas e órgãos “para o cumprimento de sua missão no

Brasil e no mundo”³². Logo, a CBB deve assegurar que a maior parte de seu foco e energia sejam empregados em missões. A sinergia em missões, enquanto justificativa para a cooperação financeira, não poderá ser traída sem esvair seu poder de persuasão à participação das igrejas.

c) Ineficácia na utilização dos recursos em missões em comparação ao que uma igreja pode fazer sozinha. A CBB e suas organizações missionárias devem buscar o máximo de eficácia na aplicação dos recursos oriundos das igrejas a fim de obter resultados mais expressivos do que uma igreja local poderia atingir de forma isolada. A CBB não pode pretender levar uma igreja batista a cooperar com a estrutura denominacional a não ser por meio do convencimento de que essa igreja pode fazer mais por meio da Convenção do que faria sozinha. O apelo moral à cooperação sem a contrapartida da eficácia do sistema centralizado é um incentivo praticamente inócuo em um sistema alicerçado na autonomia da igreja local. A persuasão estratégica baseada em realizações concretas parece ser não apenas a melhor arma para cooptar a participação das igrejas, mas a única.

d) Perda de relevância das estruturas sinodais batistas, tornando-se desnecessárias. As estruturas sinodais (associações e convenções) devem constantemente refletir sobre sua relevância haja vista a tensão por independência inerente ao congregacionalismo. A pior coisa que pode acontecer a uma estrutura batista, que pode decretar sua extinção a longo prazo, é perder o propósito e tornar-se desnecessária. Quem diz se um determinado órgão é necessário são as igrejas, e não ele mesmo. De fato, dada a configuração congregacional, a verdade é que as igrejas podem existir sem as estruturas sinodais. Estas é que não subsistem sem as igrejas. As igrejas vieram antes; as estruturas, depois. Embora se receie admitir, a fé batista perdurará mesmo diante de uma remota hipótese de não haverem mais estruturas denominacionais. Como sinaliza Mark Dever, para os batistas, “suas congregações não precisam continuar se filiando a qualquer convenção específica para continuarem sendo uma igreja verdadeira”.³³

e) Aumento do custo das estruturas e aceleração do processo de irrelevância. Pode-se apressar o processo de irrelevância gradual das estruturas sinodais batistas à medida que essas estruturas passem a exigir o dispêndio cada vez maior de recursos por parte das igrejas locais apenas para a manutenção das próprias estruturas. Embora toda estrutura necessite empregar

³² www.batistas.com

³³ DEVER, Mark. **Igreja**: o Evangelho visível, p. 193.

parte de suas forças apenas para manter-se de pé,³⁴ ela precisa estar em constante vigilância contra certa tendência de isolar-se em si e inverter a lógica do serviço, pela qual *o meio serve ao fim*. A convenção serve às igrejas, não o contrário. O princípio da cooperação financeira entre os batistas teve sua justificativa na criação e manutenção de agências missionárias e seminários teológicos.³⁵ Logo, a CBB é um *meio*, não um *fim*. Para objetivos meramente associativos, como comunhão e encorajamento mútuo – que, na origem batista, justificava-se pela perseguição sofrida pelas igrejas e que hoje pode se justificar por outros fatores –, pode-se argumentar com certa justiça a prescindibilidade, ou desnecessidade, de estruturas dispendiosas e, por conseguinte, de contribuição financeira. Qual seria a estrutura mínima necessária – e quanto ela custaria – se o que se esperasse dela fosse apenas comunhão e encorajamento entre as igrejas? Se é para custar mais do que isso, tal custo precisa ser justificado por um objetivo mais abrangente do que esses.

Conclusão

Desde sua origem, os batistas são caracterizados pela convicção de que ninguém poderia se colocar acima da igreja local, exceto Cristo. Essa concepção – que resultou na forma de governo chamada *congregacionalismo* – não significa, contudo, que os batistas tenham ignorado a importância da sinergia entre as igrejas locais, o que confere à sinodalidade uma dimensão prática que a coloca a serviço da unidade teológica denominacional e da missão evangelizadora das igrejas.

Em que pese a ênfase dada à autonomia da congregação local, muito cedo as igrejas batistas sentiram a necessidade de se unir por meio *associações*, as quais evoluíram para convenções e organizações missionárias mantidas pelas igrejas. Os batistas brasileiros, por meio da CBB, fornecem um bom exemplo desse processo de formação denominacional. Hoje a CBB conta com uma Assembleia Geral anual, um Conselho Geral, agências missionárias e seminários teológicos, além de estruturas executivas e auxiliares. É possível vislumbrar uma dimensão sinodal na forma de a CBB ser e se organizar, mas de um jeito diferente do modelo Católico Romano. A diferença está não no aspecto positivo da sinodalidade, mas nos perigos da *não sinodalidade*. Para os batistas, o risco é que a autonomia das igrejas se degenere para a falta de unidade na doutrina e missão.

³⁴ RATZINGER, Joseph. **Democrazia nella chiesa**. p. 20.

³⁵ Uma interessante reflexão sobre o propósito e as perspectivas de futuro da cooperação batista, com destaque do cenário brasileiro, é oferecido por David A. Bledsoe. **Cooperação e conexão missionária dos batistas brasileiros**. Rio de Janeiro: Convicção, 2014.

A partir disso vislumbram-se os seguintes fatores de risco inerentes ao congregacionalismo para o “caminhar junto” entre os batistas brasileiros: (1) desvalorização da Declaração Doutrinária e consequente esfacelamento da unidade teológica; (2) desvio do propósito missionário e enfraquecimento do apelo à cooperação; (3) ineficácia na utilização de recursos em missões em comparação ao que uma igreja pode fazer sozinha; (4) perda de relevância das estruturas sinodais, tornando-se desnecessárias; e (5) aumento do custo das estruturas e aceleração do processo de irrelevância.

Os batistas brasileiros devem ponderar constantemente sobre a valorização dos meios que na história têm se mostrado capazes de garantir a pureza da fé e a sinergia missionária batista, como as confissões e as associações de igrejas para fins missionários. Qualquer estrutura denominacional que surja de dentro de sistema de governo congregacional, como a Convenção Batista Brasileira, não possui vida própria. As igrejas é que são, na verdade, a Convenção. Isso pode ser ilustrado como aqueles cardumes em movimento, que em um segundo parecem dispersos e, em outro, agrupam-se em evoluções impressionantes. A Convenção nada mais é do que a figura que as igrejas batistas formam quando, impulsionadas pelo Espírito Santo, movimentam-se harmonicamente. De fato, há algo de dinâmico e “selvagem” no peculiar jeito de ser batista. Porém, quando a sinergia na fé e na missão não é perdida de vista, a composição formada pelas igrejas batistas reunidas em uma convenção se apresenta bela, criativa e poderosa. Como a Igreja de Cristo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBAGLIO, Giuseppe. DIANICH, Severino. “Sinodalità”. In: **Nuovo dizionario de teologia**. Roma: Edizioni Paoline, 1978. p. 1466-1495.

BLEDSON, David A. **Cooperação e conexão missionária dos batistas brasileiros**. Rio de Janeiro: Convicção, 2014.

BOSCH, David J. **Missão transformadora**: mudanças de paradigma na teologia da missão. São Leopoldo: Sinodal, 2002.

CAREY, William. “Uma investigação sobre o dever dos cristãos”. In: WINTER, Ralph D. HAWTHORNE, Steven C. BRADFORD, Kevin D. (ed.). **Perspectivas no movimento cristão mundial**. São Paulo: Vida Nova. p. 292-299.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **La sinodalità nella vita e nella missione della chiesa**. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20180302_sinodalita_it.html. Acesso em 14 de maio de 2018.

DEVER, Mark. **Igreja**: o Evangelho visível. São José dos Campos: Fiel, 2015.

FERREIRA, Franklin; MYATT, Alan. **Teologia sistemática**: uma análise histórica, bíblica e apologética para o contexto atual. São Paulo: Vida Nova, 2007.

FRANCISCO. **Discurso em Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos**. 17 de outubro de 2015. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html >. Acesso em 15 de maio de 2018.

LA SOUJEOLE, Benît-Dominique de. “Nature synodale de l’Eglise et fonction du Synode des évêques”. In: BALDISSERI, Lorenzo. **A cinquant’anni dall’ Apostolica sollicitudo**: Il Sinodo dei Vescovi al servizio di una Chiesa sinodale. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2016. p. 213-222.

LEONARD, Bill J. “Baptist polity: a people’s church”. In: MELLONI, Alberto. SCATENA, Sílvia (Eds.). **Synod and Synodality**: theology, history, canon law and ecumenism in new contact. Münster: Lit, 2005. p 531-543.

OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. **O mundo no coração de Deus**: 100 anos da Junta de Missões Mundiais da CBB. Rio de Janeiro: Convicção, 2008.

_____. **Um povo chamado batista**: história e princípios. Recife: Kairós Editora, 2011.

RATZINGER, Joseph. **Democrazia nella chiesa**: possibilità e limiti. Brescia: Editrice Queriniana, 2005.

RAVASI, Gianfranco. “Fontamenti biblici dela sinodalità”. In: **A cinquant’anni dall’ Apostolica sollicitudo**: Il Sinodo dei Vescovi al servizio di uma Chiesa sinodale. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2016. p. 21-29.